

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 478

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

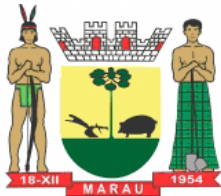
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 478

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Leis

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

#### LEI Nº 5624, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

*Autoriza o Poder Executivo efetuar gastos com a aquisição e conceder prêmios por reconhecimento aos servidores públicos municipais.*

#### LEI Nº 5623, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

*Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2019.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019, crédito especial até o valor de R\$ 38.660,84 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

##### OPERAÇÕES ESPECIAIS

28.846.0000.0004 MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E DO ESTADO

3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 36.459,84  
Fonte: 1148 – BPSE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.201,00

Fonte: 1162 – CONSULTA POPULAR

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e ainda por excesso de arrecadação:

##### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 1148 – BPSE MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 35.525,63

Fonte: 1162 – CONSULTA POPULAR R\$ 2.173,20

##### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 1148 – BPSE MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 934,21

Fonte: 1162 – CONSULTA POPULAR R\$ 27,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com a aquisição e conceder prêmios de reconhecimento aos servidores públicos municipais, até o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os prêmios que trata o caput deste artigo destinam-se aos servidores que, no ano de 2019, completarem, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 anos de serviço ao Município.

Art. 2º Os recursos para aplicação da presente Lei constam na Lei Orçamentária vigente, em verba consignada a Secretaria de Administração – 0412200022009 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração – 33.90.31 – premiações, culturais, artísticas, científicas, desportivas – 697.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2019

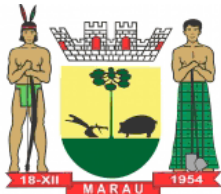
PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 478

Página 3 de 4

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.600, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

*Abre crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.623, de 04 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019, Lei Municipal nº. 5.513 de 29 de novembro de 2018, crédito especial no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO  
ÓRGÃOS SUBORDINADOS

06.181.0131.1037 – CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 542.000,00

Fonte: 1170 – FINISA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO  
ÓRGÃOS SUBORDINADOS

15.451.0109.2033 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 542.000,00 Fonte: 1170 – FINISA

Art. 3º Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de Caixas D’água nas áreas físicas pertencentes ao Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

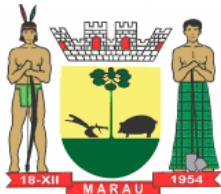
Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 de outubro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 478

Página 4 de 4

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 204/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor de Ciências.

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Débora Ferlin	12º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 07 de Outubro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.